



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2018-CJF

PROCESSO SEI N. 0000366-52.2019.4.90.8000

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA
CNPJ/MF: 00.433.623/0001-58
ENDEREÇO: SIG Quadra 8, n. 2268, Zona Industrial, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3344-2112 (61) 3620-0500 (61) 9 9970-6693 (Luís Carlos)
E-MAIL: ideal@idealgrafica.com.br / rh@idealgrafica.com.br
SIGNATÁRIO: João Ferreira dos Santos - Sócio-Gerente

DADOS DO ADITIVO	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 12/2018 - CJF	
OBJETO: repactuação do valor contratual, a partir de 1º/8/2018, incidente sobre a remuneração e demais componentes da Planilha de Formação de Preços e Custos, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2019, n. DF000101/2019.	
VALOR MENSAL: R\$ 54.644,05 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)	
VIGÊNCIA: 1º/8/2018 a 30/4/2020	
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SEGRAF	
GESTOR: Chefe da Seção de Serviços Gráficos	
PTRES:096903	N.D.:339037
OBS.:	



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato n. 018/2018-CJF** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA**, para a prestação serviços de operacionalização de serviços gráficos.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089 – SSP - MG, residente em Brasília - DF, e a **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.433.623/0001-58, com sede no SIG Quadra 8, n. 2268, Zona Industrial, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n. 023.463.891-53 e Carteira de Identidade n. 061.843/SSP-DF, residente em Brasília - DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Decreto n. 9.507/2018; IN MPOG n. 05/2017, art. 53; Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, “d”; na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 de número de registro no MTE **DF000101/2019** c/c a cláusula sexta do contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo SEI n. 0000366-52.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do valor contratual, **a partir de 1º/8/2018**, incidente sobre a remuneração e demais componentes da Planilha de Formação de Preços e Custos, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2019, n. DF000101/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Repactuação, **a partir de 1º/8/2018**, do valor contratual pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 de número de registro no MTE **DF000101/2019**, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, conforme a seguir:

a) alteração do valor do Salário-Base, referente ao Módulo 1: Composição da Remuneração, da Planilha de Preços, em função do reajuste de **4%** sobre os salários das categorias de Impressor em OFF SET, Cortador Gráfico, Bloquista/Operador de acabamento e Editor Eletrônico/Diagramador, nos termos do disposto na cláusula quarta;

b) alteração do valor do Auxílio-Alimentação, referente ao Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Preços, para R\$ 18,00 (dezoito reais), que, com o desconto de R\$ 1,80, fica em **R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos)**, nos termos do disposto na cláusula décima quinta, parágrafo 2º;

- c) alteração do valor do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), em virtude do reajuste do salário normativo, previsto na cláusula terceira;
- d) alteração do valor do Transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais, constante do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços;
- e) exclusão do valor de R\$ 5,00 (cinco reais), referente ao “Seguro de Vida, Invalidez e Funeral”, constante do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme determinado nas Orientações sobre Aplicabilidade da Reforma Trabalhista do CNJ, itens 114 a 117, OFÍCIO n. 0443803- SG do CNJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor mensal do contrato, conforme discriminado nos Anexos deste termo aditivo, fica estimado em **R\$ 54.644,05 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, com efeitos a partir de **1º de agosto de 2018**.
- 3.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 096903, Natureza de Despesa: 3390.37.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

- 4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis **após a assinatura deste termo**, endosso da garantia contratual, no valor de **R\$ 1.824,95 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme disposto no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c a cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 018/2018 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.
- E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Sócio-Gerente da Gráfica e Editora Ideal Ltda.

CONTRATO N. 018/2018-CJF

Anexos ao celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA**, para a prestação serviços de operacionalização de serviços gráficos.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

Profissional: IMPRESSOR EM OFF-SET		
Quantidade de Postos de Trabalho: 02	CCT N. DF000101/2019	Data Base : 1º de agosto

Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor
Salário-Base		R\$ 4.304,59
Adicional de insalubridade		R\$ 241,09
Total da Remuneração		R\$ 4.545,68
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor
Transporte		R\$ 374,00
Auxílio alimentação		R\$ 356,40
Seguro de vida, invalidez e funeral		-
Dedução legal vale-transporte		R\$ (258,28)
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 472,12
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor
Uniformes		R\$ 183,00
EPI		R\$ 72,00
Total de Insumos diversos		R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas	75,79%	R\$ 3.445,17
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 618,98
Lucro	7,23%	R\$ 675,06
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 400,04
ISS	5,00%	R\$ 548,00
Total Custos Indiretos		R\$ 2.242,08
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 4.545,68
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$ 472,12
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 3.445,17
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 8.717,97
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.242,08
Valor do Posto de Trabalho		R\$ 10.960,05
Quantidade de Postos		2
Total Mensal do Posto de Trabalho (Impressor off-set)		R\$ 21.920,10

Profissional: CORTADOR GRÁFICO		
Quantidade de Postos de Trabalho: 01	CCT N. DF000101/2019	Data Base : 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor
Salário-base		R\$ 2.751,40
Adicional de insalubridade		R\$ 241,09
Total da Remuneração		R\$ 2.992,49
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor
Transporte		R\$ 374,00
Auxílio alimentação		R\$ 356,40
Seguro de vida, invalidez e funeral		-
Dedução legal vale-transporte		R\$ (165,08)
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 565,32

Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor
Uniformes		R\$ 183,00
EPI		R\$ 72,00
Total de Insumos diversos		R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas	75,79%	R\$ 2.268,01
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 431,74
Lucro	7,23%	R\$ 470,86
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 279,04
ISS	5,00%	R\$ 382,23
Total Custos Indiretos		R\$ 1.563,87
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 2.992,49
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$ 565,32
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.268,01
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 6.080,82
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.563,87
Valor do Posto de Trabalho		R\$ 7.644,69
Quantidade de Postos		1
Total Mensal do Posto de Trabalho (Cortador Gráfico)		R\$ 7.644,69

Profissional: BLOQUISTA/ACABADOR GRÁFICO		
Quantidade de Postos de Trabalho: 03	CCT N. DF000101/2019	Data Base : 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor
Salário-base		R\$ 1.641,94
Adicional de insalubridade		R\$ 241,09
Total da Remuneração		R\$ 1.883,03
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor
Transporte		R\$ 374,00
Auxílio alimentação		R\$ 356,40
Seguro de vida, invalidez e funeral		-
Dedução legal vale-transporte		R\$ (16,42)
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 713,98
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor
Uniformes		R\$ 183,00
EPI		R\$ 72,00
Total de Insumos diversos		R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas	75,79%	R\$ 1.427,15
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 303,82
Lucro	7,23%	R\$ 331,35

Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$	196,36
ISS	5,00%	R\$	268,98
Total Custos Indiretos		R\$	1.100,51
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$	1.883,03
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$	713,98
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$	255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.427,15
Subtotal (A+B+C+D)		R\$	4.279,16
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	1.100,51
Valor do Posto de Trabalho		R\$	5.379,67
Quantidade de Postos			3
Total Mensal do Posto de Trabalho (Bloquista/Acabador Gráfico)		R\$	16.139,01

Profissional: EDITOR ELETRÔNICO/DIAGRAMADOR			
Quantidade de Postos de Trabalho: 01		CCT N. DF000101/2019	Data Base : 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	
Salário-base		R\$	3.607,96
Total da Remuneração		R\$	3.607,96
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	
Transporte		R\$	374,00
Auxílio alimentação		R\$	356,40
Seguro de vida, invalidez e funeral			-
Dedução legal vale-transporte		R\$	(216,48)
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	513,92
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	
Uniformes		R\$	255,00
Total de Insumos diversos		R\$	255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	75,79%	R\$	2.734,47
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	
Custos Indiretos	7,10%	R\$	504,91
Lucro	7,23%	R\$	550,66
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$	326,32
ISS	5,00%	R\$	447,01
Total Custos Indiretos		R\$	1.828,90
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$	3.607,96
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$	513,92
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$	255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	2.734,47
Subtotal (A+B+C+D)		R\$	7.111,35
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	1.828,90
Valor do Posto de Trabalho		R\$	8.940,25

Quantidade de Postos	1
Total Mensal do Posto de Trabalho (Editor Eletrônico/Diagramador)	R\$ 8.940,25

ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018 - CJF

VALE TRANSPORTE					
Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.304,59	22	R\$ 374,00	R\$ 258,28	R\$ 115,72
Cortador Gráfico	R\$ 2.751,40	22	R\$ 374,00	R\$ 165,08	R\$ 208,92
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.641,94	22	R\$ 374,00	R\$ 16,42	R\$ 357,58
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.607,96	22	R\$ 374,00	R\$ 216,48	R\$ 157,52
Quadro 02 - Tarifas vale-transporte					
Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

ANEXO III AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018 - CJF

UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS					
CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias – 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
Total					R\$ 21.960,00

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	1	8	16	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	1	4	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	1	4	6	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
Meia social	1	8	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
Paletó - em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	1	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	1	4	8	R\$ 34,75	R\$ 278,00
Total					R\$ 5.754,00

ANEXO IV AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018 - CJF

EQUIPAMENTOS DE EPI A SEREM FORNECIDOS					
Especificação/Discriminação	Qtd Funcionário	Qtd Edital	Qtd (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Respirador Contra Vapores Orgânicos e Químicos	6	1	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00
Filtro Não Previsto no Edital	6		40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Máscara Descartável Contra Poeira	6	2	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Protetor Auricular Tipo Plug	6	2	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
Óculos de Segurança	6	2	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
Protetor Auditivo Circum Auricular Tipo Concha	2	1	8	R\$ 66,90	R\$ 535,20
Luvas Látex Nitrílico, Resistente a Prod. Químicos	6	7	56	R\$ 10,49	R\$ 587,44
Creme Silicone para Mãos Conforme (Impressor)	2		20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
Total					R\$ 8.640,04

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Item	Categoria	Qtd Postos	Salário-base	Ad. Insalubridade	Remuneração Mensal	Total Mensal

						Valor Unitário Mensal	
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.304,59	R\$ 241,09	R\$ 4.545,68	R\$ 10.960,05	R\$ 21.920,10
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.751,40	R\$ 241,09	R\$ 2.992,49	R\$ 7.644,69	R\$ 7.644,69
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.641,94	R\$ 241,09	R\$ 1.883,03	R\$ 5.379,67	R\$ 16.139,01
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.607,96	R\$ -	R\$ 3.607,96	R\$ 8.940,25	R\$ 8.940,25
Total Mensal							R\$ 54.644,05

TABELA DE ENCARGOS			
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF -GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,20	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,00	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
Subtotal		12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.

G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		7,47	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,62	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		15,80	
	Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,00	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	7,47	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		75,79	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	8,65	



Documento assinado eletronicamente por **João Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 16/07/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0043880** e o código CRC **730967B0**.